



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 86/2015

“Dispõe sobre a continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem pericia) em favor do servidor “PEDRO PONCIANO”“.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do Benefício de Auxílio Doença sem Pericia em favor do servidor Sr. PEDRO PONCIANO, efetivo no cargo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, com remuneração base mensal referente ao período de 30 (trinta) dias de afastamento, sendo início a partir de 25/05/2015 e termino em 23/06/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 43/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 27 de maio de 2015.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretora Executiva
Previ-Lider